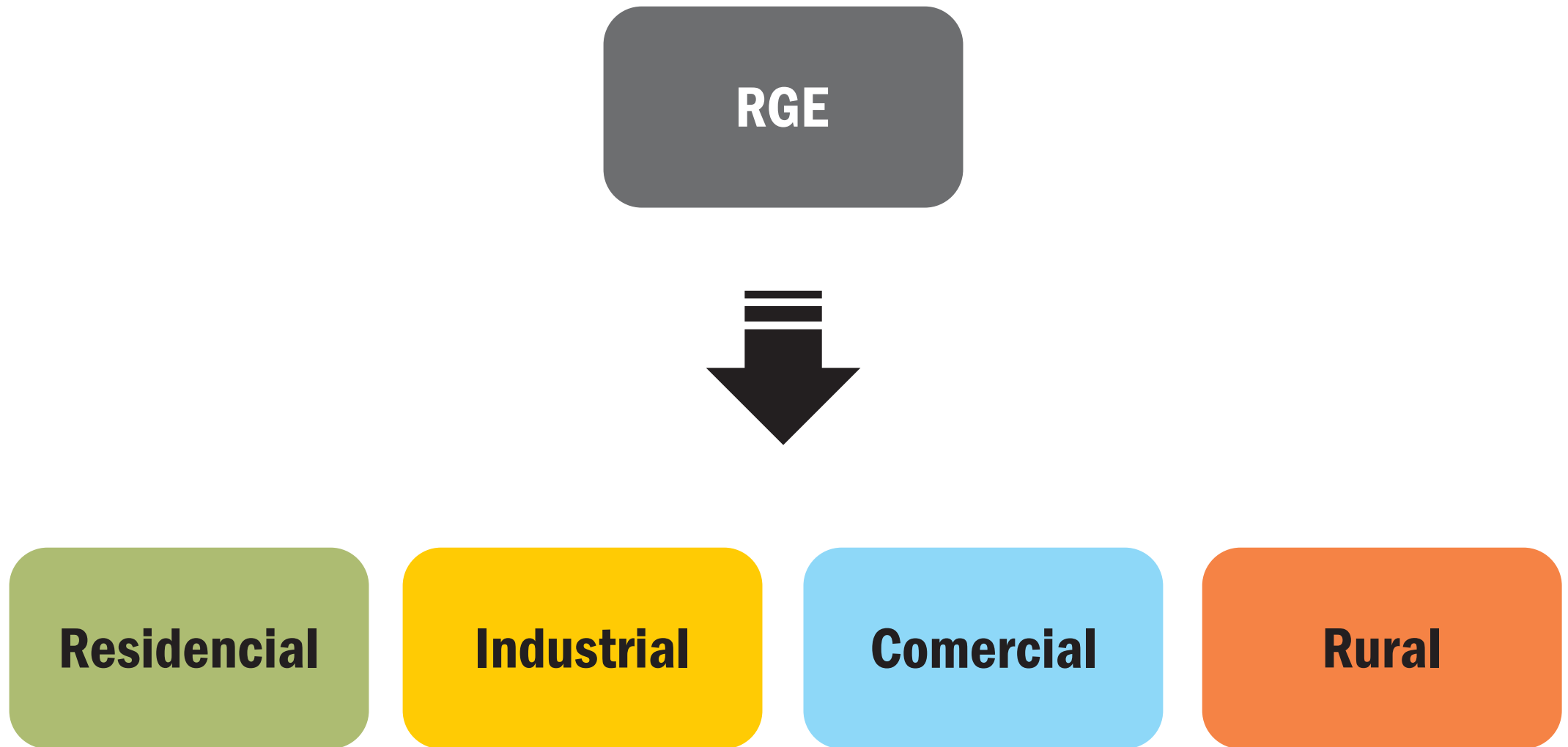


# **CONSIDERAÇÕES SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 008/2017**

## **CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP)**

Por  
Vereador João Paulo Tonin Carpeggiani

# TIPOLOGIA DOS CONSUMIDORES ATENDIDOS



# FAIXAS DE CONSUMO DOS CONSUMIDORES ATENDIDOS PELA RGE

## Faixa 01

Até 50kWh  
/mês

## Faixa 02

De 51 a  
100kWh/mês

## Faixa 03

De 101 a  
200 kWh/mês

## Faixa 04

De 201 a  
500 kWh/mês

## Faixa 05

De 501 a  
1.000 kWh/mês

## Faixa 06

Acima de  
1.000 kWh /mês

# TIPOLOGIA x FAIXAS DE CONSUMO

TABELA 01

QUANTIDADE DE INSTALAÇÕES POR TIPO E FAIXA DE CONSUMO							
Classe/ Consumo	Faixa 01	Faixa 02	Faixa 03	Faixa 04	Faixa 05	Faixa 06	Total de instalações
	Até 50 kWh	51 a 100 kWh	101 a 200 kWh	201 a 500 kWh	501 a 1.000 kWh	acima de 1.000 kWh	
Residencial	1126	1663	3958	3045	141	59	9992
Industrial	17	31	28	63	49	142	330
Comercial	136	178	229	317	140	183	1183
Rural	125	266	452	874	185	117	2019

Fonte: Rio Grande Energia S/A (RGE)

**Total de instalações no município: 13.524**

**Residencial**  
73,88%

**Industrial**  
2,44%

**Comercial**  
8,75%

**Rural**  
14,93%

# PROPORÇÃO POR FAIXAS DE CONSUMO

TABELA 02

PORCENTAGEM DE CONSUMIDORES POR FAIXA DE CONSUMO							
Classe/ Consumo	Faixa 01	Faixa 02	Faixa 03	Faixa 04	Faixa 05	Faixa 06	Total de instalações
	Até 50 kWh	51 a 100 kWh	101 a 200 kWh	201 a 500 kWh	501 a 1.000 kWh	acima de 1.000 kWh	
Residencial	11,27%	16,64%	39,61%	30,47%	1,41%	0,59%	100,00%
Industrial	5,15%	9,39%	8,48%	19,09%	14,85%	43,03%	100,00%
Comercial	11,50%	15,05%	19,36%	26,80%	11,83%	15,47%	100,00%
Rural	6,19%	13,17%	22,39%	43,29%	9,16%	5,79%	100,00%

Fonte: Rio Grande Energia S/A (RGE)

 **Maior concentração de consumidores**

# GASTOS DA PREFEITURA COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Fatura RGE Março/2017

R\$ 103.845,31

Valor total dispendido (Ano 2016)

R\$ 1.285.000,00

A CIP trata do custeio da **iluminação de vias, logradouros e praças públicas**. A prefeitura continua pagando a iluminação de prédios e instalações próprias.

# COMO É O PROJETO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO

Art. 5º A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, por imóvel, nos termos desta Lei Complementar, fica estabelecida da seguinte forma:

I – **classe residencial da zona urbana e rural:**

a) faixa de consumo de 0 (zero) a 50 (cinquenta) kw/mês: **isento**;

b) faixa de consumo acima de 50 (cinquenta) kw/mês:  
**R\$ 4,90** (quatro reais e noventa centavos) por mês;

II – **classe comercial:** todas as faixas de consumo:

**R\$ 14,90** (quatorze reais e noventa centavos) por mês;

III – **classe industrial:** todas as faixas de consumo:

**R\$ 44,90** (quarenta e quatro reais e noventa centavos) por mês.

# COMO É O PROJETO ENCAMINHADO PELO EXECUTIVO

TABELA 03

PROPOSTA DE VALOR PARA CIP - EXECUTIVO							
Classe/ Consumo	Faixa 01	Faixa 02	Faixa 03	Faixa 04	Faixa 05	Faixa 06	Previsão de receita
	Até 50 kWh	51 a 100 kWh	101 a 200 kWh	201 a 500 kWh	501 a 1.000 kWh	acima de 1.000 kWh	
Residencial	isento	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 43.443,40
Industrial	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 14.817,00
Comercial	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 17.626,70
Rural	isento	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 9.280,60

Fonte: Prefeitura Municipal de Flores da Cunha

**Total receita estimada**

**R\$ 85.167,70**

**Fatura iluminação pública (03/17)**

**R\$ 103.845,31**

**Porcentagem da fatura coberta**

**82,01%**



# JUSTIFICATIVAS PARA A CRIAÇÃO DA CIP

## SEGUNDO O EXECUTIVO

↘ A Lei Complementar nº 101/00, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, determina em seu artigo 11:

“Art. 11. Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Ente da Federação»

Assim, como a contribuição para o Custeio da Iluminação Pública **é um tributo municipal** a partir da edição da Emenda Constitucional nº 39, o Executivo Municipal cumpre seu papel encaminhando mais uma vez esta proposta.

↘ Desde a extinção da Taxa de Iluminação Pública pelo STF, em 1992, o município teve que utilizar recursos dos impostos municipais e transferências recebidas de impostos para o pagamento da fatura da RGE, valores estes, que **fazem falta para aplicação em serviços para a população.**

↘ O Município de Flores da Cunha é o único município da região com população próxima aos 30 mil habitantes que não instituiu a CIP.

# EMENDAS EM DISCUSSÃO NESTA CASA



**Planilha escalonada com contribuição proporcional ao consumo**

**A cobrança da CIP seria proporcional ao consumo de energia do cliente. Quanto maior o consumo, maior a contribuição. Inclusive já se tem jurisprudência para este caso específico.**

**Permanece a isenção da CIP para Faixa 01 de consumo classes residencial e rural - ou seja, **10,42% da população não será afetada.****

# EMENDAS EM DISCUSSÃO NESTA CASA



**Criação de um fundo ou  
conta específica para  
administrar este recurso**

**A prefeitura não deixará de arcar com esta despesa. O valor correspondente à arrecadação da CIP do mês deverá ser depositado em um fundo ou uma conta específica na rede bancária.**

*Exemplo: A conta do mês de março de 2017 atingiu R\$ 103.845,31. Supondo que a CIP estivesse aprovada, o valor arrecadado pela RGE somou R\$ 85.167,70, cabendo à prefeitura efetuar o pagamento somente do saldo de R\$ 18.677,61 para a RGE. No entanto, a prefeitura destinará o mesmo valor de R\$ 85.104,00 para a conta específica.*

# EMENDAS EM DISCUSSÃO NESTA CASA



**Aplicação exclusivamente  
na Segurança Pública**

**Os valores depositados no fundo ou conta específica deverão ser destinados exclusivamente aos seguintes propósitos:**

- Ampliação e manutenção da iluminação pública;
- Modernização gradual da rede com lâmpadas mais eficientes;
- Ampliação do sistema de monitoramento de câmeras nas áreas urbanas e rurais do município.
- Aplicação na criação da Central de Monitoramento de câmeras;
- Custeio para a Guarda Municipal de Trânsito;

# EMENDAS EM DISCUSSÃO NESTA CASA

Cobrança escalonada

TABELA 03

PROPOSTA DE VALOR PARA CIP - RETIFICAÇÃO DA CÂMARA							
Classe/ Consumo	Faixa 01	Faixa 02	Faixa 03	Faixa 04	Faixa 05	Faixa 06	Previsão de receita
	Até 50 kWh	51 a 100 kWh	101 a 200 kWh	201 a 500 kWh	501 a 1.000 kWh	acima de 1.000 kWh	
Residencial	isento	R\$ 2,90	R\$ 4,90	R\$ 6,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 47.502,40
Industrial	R\$ 4,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 19,90	R\$ 24,90	R\$ 39,90	R\$ 8.947,00
Comercial	R\$ 2,90	R\$ 4,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 19,90	R\$ 24,90	R\$ 15.871,70
Rural	isento	R\$ 2,90	R\$ 4,90	R\$ 6,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 12.591,60

Fonte: Comissão de Constituição e Justiça

**Total receita estimada**

**R\$ 84.912,70**

**Fatura iluminação pública (03/17)**

**R\$ 103.845,31**

**Porcentagem da fatura coberta**

**81,77%**

# COMPARATIVO DE TABELAS DA CIP

## PROPOSTA DE VALOR PARA CIP - EXECUTIVO

Classe/ Consumo	Faixa 01	Faixa 02	Faixa 03	Faixa 04	Faixa 05	Faixa 06	Previsão de receita
	Até 50 kWh	51 a 100 kWh	101 a 200 kWh	201 a 500 kWh	501 a 1.000 kWh	acima de 1.000 kWh	
Residencial	isento	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 43.443,40
Industrial	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 44,90	R\$ 14.817,00
Comercial	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 14,90	R\$ 17.626,70
Rural	isento	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 4,90	R\$ 9.280,60



**Total receita estimada R\$ 85.167,70**

## PROPOSTA DE VALOR PARA CIP - RETIFICAÇÃO DA CÂMARA

Classe/ Consumo	Faixa 01	Faixa 02	Faixa 03	Faixa 04	Faixa 05	Faixa 06	Previsão de receita
	Até 50 kWh	51 a 100 kWh	101 a 200 kWh	201 a 500 kWh	501 a 1.000 kWh	acima de 1.000 kWh	
Residencial	isento	R\$ 2,90	R\$ 4,90	R\$ 6,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 47.502,40
Industrial	R\$ 4,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 19,90	R\$ 24,90	R\$ 39,90	R\$ 8.947,00
Comercial	R\$ 2,90	R\$ 4,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 19,90	R\$ 24,90	R\$ 15.871,70
Rural	isento	R\$ 2,90	R\$ 4,90	R\$ 6,90	R\$ 9,90	R\$ 14,90	R\$ 12.591,60

**Total receita estimada R\$ 84.912,70**

# CONCLUINDO...

- ↘ Somente se justifica a criação desta contribuição com a **vinculação de aplicação destes recursos** - SEGURANÇA PÚBLICA.
- ↘ Uma tabela escalonada **se mostra mais justa**, com a mesma previsão de receita.
- ↘ Este projeto de Lei Complementar merece uma **ampla discussão entre todos os vereadores** e sobretudo, com a comunidade.
- ↘ Por ser de interesse público, é imprescindível que seja realizada uma **audiência pública** com a população de nosso município.
- ↘ O projeto atualmente está em tramitação da CCJ, e **não existe prazo para sua votação**. Somente será dado andamento em sua tramitação uma vez que o texto com as emendas seja referendado pelos colegas.

**Muito obrigado a todos pela atenção!**

**Vereador**

**João Paulo Tonin Carpeggiani**

**Contatos:**

**E-mail: [vereadorjoao@camaraflores.rs.gov.br](mailto:vereadorjoao@camaraflores.rs.gov.br)**

**Facebook: [/joaovereador15015](https://www.facebook.com/joaovereador15015)**